



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.395, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Produtores e Moradores da Comunidade Esperança.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação dos Produtores e Moradores da Comunidade Esperança**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.528.037/0001-48, com sede no Município de Angicos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de agosto de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.984
Data: 30.08.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora